



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 37.104 DE 27 DE JANEIRO DE 1997

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO  
Nº 37.102, DE 17 DE JANEIRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 107, IV, da Constituição  
Estadual e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar prosseguimento ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, concedido em parceria com o Governo Federal através da Secretaria do Tesouro Nacional;

**CONSIDERANDO** a manifesta inconstitucionalidade da EC-22/86, em face da Carta Política de 1967 (com a Emenda nº 01/69) e a sua não recepção pela Constituição de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar prosseguimento às medidas de contenção de gastos, objetivando o equilíbrio financeiro do Estado;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração em rever os atos acoimados de irregulares, ou de qualquer modo desconformes com o sistema jurídico vigente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a impossibilidade legal e financeira do Estado, em manter em seus quadros, servidores admitidos aos seus serviços, sem o imprescindível concurso público;

**CONSIDERANDO** enfim, o comando do art. 19 do ato das disposições transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 37.102, de 17 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a exoneração de servidores admitidos sem concurso público e adota providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

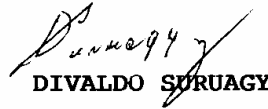
*D.*

*[Handwritten signature]*

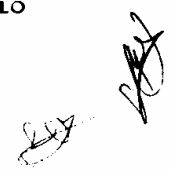
"Art. 1º Ficam exonerados os servidores que ingressaram na Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional Pública do Poder Executivo Estadual, a partir de 05 de outubro de 1983, sem aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 27 de JANEIRO de 1997, 109º da República.

  
DIVALDO SURUAGY

  
José Clayton de Albuquerque Sampaio



/acn.